



LEI Nº 2636/2005
(autoria do Vereador Lafaiete Pinheiro dos Santos)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 08.611.472/0001-02, sediada nesta Estância Turística de Salto, à Rua Rogolo Salesiano, nº 160, no bairro Parque Marechal Rondon.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Em 01 de junho de 2005

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

1